

DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – EXERCÍCIO DE CIDADANIA E FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR

NEILA MARIA MENDES BORGES¹, MARISTELA VICENTE DE PAULA¹, AUGUSTO CÉSAR DA FONSECA NETO¹, GABRIEL DE MELO NETO¹, MARIA CAROLINA FELÍCIO NETTO¹, DORCAS OLIVEIRA TRISTÃO¹, NORMALENE SENA DE OLIVEIRA¹, ALTINA ABADIA DA SILVA¹.

1. NEPIE (Núcleo de Estudos e Pesquisa Infância e Educação), Regional Catalão, Universidade Federal de Goiás
Endereço para Correspondência
E-mails: neilam@ibest.com.br; maristelavicentepaula@gmail.com; augusto.cesar.fonseca@gmail.com; gabrieldemeloneto@gmail.com; carol.secretaria.eqp@gmail.com; dorcasoliveiradorcas@bol.com.br; normalene.sena@gmail.com; tina@wgo.com.br

Recebido em: 28/11/2014 – Aprovado em: 16/01/2015 – Publicado em: 31/01/2015

RESUMO

O presente estudo trata do entendimento que o tema direitos humanos da criança e adolescente envolve conhecimentos e áreas de atuação interdisciplinares, que pede uma formação urgente para os agentes que atuam junto às várias instâncias do sistema de garantias da crianças e do adolescente na tarefa de formar a rede de proteção desse grupo social, seja eles profissionais da educação, da saúde, assistência social, justiça, segurança pública, ou dos seguimentos de representação e participação popular. Como questão central discutimos o necessário enfrentamento as concepções estritas de infância e adolescência, bem como de seus direitos, resguardados como tema transversal a ser abordado na educação básica e portanto na formação de professores, assim como confirmamos a Educação a Distância como modalidade de ensino democrático e uma possibilidade viável para a formação desejada, embora seja necessário vencer as dificuldades que se apresentam no processo. Apresentando os cursos de extensão Estatuto da Criança e do Adolescente e a pós-graduação lato senso Especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente, como projetos desenvolvidos pelo Núcleo de Estudos Infância e Educação, como o objetivo de proporcionar formação continuada e de provocar debates qualificados, suscitando mobilização da comunidade frente aos desafios da promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

PALAVRAS-CHAVE- crianças e adolescentes, interdisciplinaridade, direitos humanos, educação à distância.

HUMAN RIGHTS OF THE CHILD AND ADOLESCENT - CITIZENSHIP OF EXERCISE AND TRAINING INTERDISCIPLINARY

ABSTRACT

The present study deals with the understanding that the human rights issue of child and adolescent involves knowledge in areas of interdisciplinary activity, which calls for urgent training for officers who work with the various instances of

the guarantee system of children and adolescents in the task form the safety net that social group, be they professional education, health, social welfare, justice, public safety, or segments of re-presentation and public participation. As a central matter we discuss the necessary coping of the strict conceptions of childhood and adolescence, as well as their rights, as safeguarded cross to be addressed in basic education concepts and therefore subject in teacher's training, as well we confirmed Distance Education as fashion - lity of democratic education and a viable possibility for the desired training, although it is necessary to overcome the difficulties that arise in the process. Introducing the broadest sense postgraduate specialization in Human Rights of the Child and Adolescent Statute courses Child and Teen extension - cente and as projects – developed by the Center for Childhood Studies and Education, as the purpose of providing continuing education and qualified to lead discussions, prompting the mobilization of the community facing the challenges of promoting and safeguarding the rights of children and adolescentes.

KEYWORDS: child and adolescent, interdisciplinarity, human rights, distance education.

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 é um importante marco de reconhecimento dos Direitos Humanos, tributária dos movimentos pela redemocratização e de direitos sociais da década de 1980 que garantiram inquestionáveis avanços como o princípio da prioridade absoluta expresso no artigo 227,

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A inclusão desse artigo 227 no texto da Constituição Federal, foi o resultado das lutas sociais pelos direitos das crianças e adolescentes no Brasil, definindo a criança e adolescente como sujeito de direito e prioridade absoluta da Nação, o que implicou na formulação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) promulgado em 1990, que se constitui em instrumento fundamental de promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente brasileiros.

A criança e o adolescente a partir da referida premissa, presente na Carta Magna, passam a ser o foco das políticas públicas a fim que sejam asseguradas o direito à vida, saúde, educação, e outros, mas é com a promulgação do ECA em 1990 que a prioridade indicada é plenamente caracterizada, constituindo-se em instrumento legal por excelência para o atendimento do preceito constitucional e referência reconhecida internacionalmente por estar alinhado aos preceitos presentes em tratados e acordos ratificados pelo Brasil. A viabilização e consolidação do Estatuto da Criança e Adolescente estão vinculadas a três segmentos principais, o sistema jurídico, o sistema institucional de proteção e as políticas públicas. Sua disseminação no contexto social e político perpassa pela concepção de infância e adolescência a partir de em um paradigma de cidadania, que busca superar a noção de incompletude atribuída historicamente a esse grupo social, na perspectiva de reco-

nhecer e estimular seu protagonismo. Assim em setembro de 2007, foi promulgada a Lei nº. 11.525, que acrescenta o § 5º ao art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), tornando obrigatória a inclusão do conteúdo e de materiais didáticos relativos aos direitos das crianças e adolescentes no currículo do ensino fundamental, tendo como diretriz o Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa importante iniciativa tornou urgente a implementação de políticas de qualificação de professores das diversas áreas do conhecimento para trabalharem com tal conteúdo de forma transversal no currículo. Contudo entendeu-se que para que de fato a escola venha a cumprir o seu relevante papel na defesa e promoção dos direitos da criança e adolescente como se projeta na legislação, fazia-se necessário qualificar conjuntamente profissionais que atuam junto às instâncias de atendimento que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), para os quais estão apresentados o desafio de construir redes de atuação eficazes para o pleno desenvolvimento desses sujeitos.

Diante dos números preocupantes que dão conta da grave violação de direitos em todo território nacional, educadores/as e demais profissionais que lidam diretamente com a questão, compreendendo o papel da educação para a transposição do ideário presente na Constituição e no ECA para o cotidiano social, sensibilizaram o legislativo federal que aprovou importantes adequações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que aprovou a inclusão do parágrafo 5º no artigo 32, com a seguinte redação,

O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado (BRASIL, 2014).

Desta forma o ECA ganhou relevante status como conteúdo obrigatório no ensino fundamental, sendo inclusive indicado a necessidade de “produção e distribuição de material didático adequado” para o atendimento da referida norma legal. É importante registrar que em 2013 o artigo 26, passou a ter a redação que se segue,

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 2014).

Assim, a Educação Infantil foi incluída no artigo que trata do caráter e abrangência dos currículos nacionais, em contraposição à dicotomia ainda presente nesta fase do sistema educacional, o ‘educar x cuidar’, reconhecendo e reafirmando a importância dos processos de ensino e aprendizagem em toda a educação básica, já prevista na LDB 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Recente foi inserido o parágrafo 9º no referido artigo com a seguinte redação,

Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (BRASIL, 2014).

Que fortalece e amplia o entendimento do legislador expresso em 2007 no parágrafo 5º do artigo 32 da LDB, quanto a obrigatoriedade curricular do ensino do ECA na educação brasileira subsidiada por material didático adequado e com acesso garantido aos docentes e estudantes, contudo, não somente para o ensino fundamental como previsto anteriormente, mas para toda a educação básica no país.

De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), os temas transversais devem expressar preocupações emergentes e em constante debate na sociedade, e, por integrarem as diferentes áreas do conhecimento, contribuem para uma educação mais comprometida com a realidade social, favorecendo a formação de uma sociedade mais humana e mais justa, com cidadãos mais autônomos, promotores dos direitos humanos.

Também, ALMEIDA (2006) esclarece que os temas transversais contribuem para a formação integral da pessoa e para a construção de uma sociedade mais justa, mais humana e solidária, o que não seria possível alcançar apenas com a mera exposição dos conteúdos das disciplinas, sem conexão com o contexto sociocultural. Com a implantação dos temas transversais no currículo, a escola estará cumprindo melhor sua função social, que é formar cidadãos autônomos para o exercício pleno de sua cidadania.

Ainda na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais a interdisciplinaridade se constitui como eixo que visa integrar as disciplinas, podendo ser o objeto de conhecimento, um projeto de investigação ou ainda um plano de intervenção. Assim, os direitos humanos da criança e adolescente passam a ser oficialmente um dos Temas Transversais dos Parâmetros Curriculares Nacionais a serem trabalhados nas escolas através de ações interdisciplinares no campo da defesa e promoção dos direitos da criança e adolescente se integre às diferentes disciplinas do currículo, com vistas a tratarem de questões vitais para a mudança da realidade de violação dos Direitos Humanos da criança e adolescente, considerando que:

O ser humano é a um só tempo físico, biológico, psíquico, cultural, social e histórico. Esta unidade complexa da natureza humana é totalmente desintegrada na educação por meio das disciplinas, tendo-se tornado impossível aprender o que significa ser humano. É preciso restaurá-la, de modo que cada um, onde quer que se encontre, tome conhecimento e consciência, ao mesmo tempo, de sua identidade complexa e de sua identidade comum a todos os outros humanos. Desse modo, a condição humana deveria ser o objeto essencial de todo o ensino (MORIN, 2001, p.15).

Nesse sentido, GIORGIS (2010) explica que a abordagem interdisciplinar é possibilitada à medida que ocorre “a intersecção dos conhecimentos expressos pelas várias disciplinas, sendo necessário estabelecer uma linguagem comum através de um sistema permeável, flexível, dialético; e onde os agentes sejam mediadores e harmonizadores, conhecedores do processo e identificadores dos problemas, o que

ensejará o compartilhamento de referenciais teóricos” (p.10).

Entendendo que a interdisciplinaridade "consiste num esforço de busca da visão global da realidade, como superação das impressões estáticas e do hábito de pensar fragmentador e simplificador da realidade" (LUCK, 1994, p. 72) e frente às diversas considerações apontadas por muitos autores que contribuíram teoricamente por apresentar e/ou definir alguns princípios norteadores da educação em direitos da criança e adolescente necessária para o processo de transformação que requerem a educação e a sociedade atual, as argumentações apresentadas se constituíram em elementos de reflexão para os projetos que agora apresentamos.

Por designação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC), em parceria com a SEED (Secretaria de Educação a Distância) e a CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior), foi lançado em novembro de 2009 o EDITAL Nº 28 SECADI/MEC, convocando as instituições de ensino superior a apresentarem propostas de cursos na modalidade a distância, através da UAB (Universidade Aberta do Brasil), com a finalidade de oferecer formação continuada à gestores, professores e profissionais da educação e movimentos sociais nas áreas da diversidade (BRASIL, 2009).

O edital disponibilizou propostas para cursos por áreas temáticas, dentre elas o Curso sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Em virtude de se tratar de uma temática de interesse do NEPIE (Núcleo de Estudos e Pesquisa), que em sua trajetória desenvolve projetos de extensão, pesquisa e eventos, com ênfase direta ou indiretamente ligada aos direitos humanos na infância, foi tomada a iniciativa de concorrer ao edital, ao qual foi contemplado.

Com base nos preceitos da Constituição Federal do Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que tange à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, mostra-se necessário e urgente a inserção de tal temática junto aos profissionais da educação básica e demais áreas de atuação com o grupo em questão, no sentido de colaborar com a qualificação de sua prática. Na perspectiva dos Direitos Humanos, o Estatuto da Criança e do Adolescente representa um marco na legislação brasileira em termos de defesa da criança e do adolescente, mas urge provocar mudanças efetivas na sociedade buscando inicialmente promover a compreensão histórica e social da lei. O curso foi ofertado em quatro edições e está prevista a quinta edição para o ano de 2015.

A experiência de oferta de um curso de extensão à distância possibilitou inúmeras reflexões, fomentando o surgimento de vários projetos de pesquisa e extensão e da proposição de um curso pós-graduação *lato sensu*, especialização em Direitos Humanos da criança e adolescente também na modalidade Educação à Distância. Assim, no ano de 2012 o NEPIE, mediante a nova chamada pública da SECADI, apresentou uma proposta do curso especialização que sendo aprovado encontra-se em andamento.

Como se trata de uma especialização também vinculada à temática dos Direitos Humanos da Criança e Adolescente, de mesma forma envolve diferentes atores sociais e, portanto, se efetiva em uma proposta interdisciplinar, reunindo, agentes que exercem atividades nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social, segurança pública e justiça, mídia e comunicação, lideranças de movimentos sociais e demais organizações não governamentais, bem como dos conselhos tutelares e de direitos, com o escopo de tratar das temáticas ligadas à promoção e defesa dos direitos humanos da criança e adolescente. A partir dessas duas propostas entendidas como estratégias de transformação social visando à formação de agentes sociais que trabalham com a promoção e

garantia dos Direitos da criança e adolescente, que trazemos a reflexão nesse texto, em que analisamos a complexidade da formação e ação interdisciplinares que o assunto demanda como e do qual passamos a tratar.

PROPÓSITO

Devemos ressaltar também que, conforme relata JAPIASSU (1976), o domínio da prática interdisciplinar é vasto e complexo, tendo em vista a dificuldade ou a falta de troca de conhecimento entre os especialistas, o que poderia ser resolvido à medida que se engajassem cada vez mais na pesquisa de aproximações, de interações e dos métodos comuns às diversas especialidades. Nesse sentido, são necessários saberes e fazeres oriundos de diversos campos do conhecimento e de atuação profissional para a difícil tarefa de promover os direitos da criança e adolescente, como representantes de um grupo historicamente desvalorizado em função de não representarem força produtiva e econômica central das sociedades, embora, tenham sido explorados em vários aspectos, inclusive no trabalho em várias sociedades e ainda o são em nossos dias. Assim, o curso de Extensão ECA caracteriza-se como um curso de aperfeiçoamento, com carga horária de 120 horas, podendo ser ministrado para profissionais não graduados, que tenham concluído o ensino médio. O objetivo do curso foi proporcionar o desenvolvimento das habilidades necessárias para inserção dos temas relacionados à promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no cotidiano das práticas educacionais da sala de aula, bem como em outros espaços de atuação profissionais.

Nesse contexto, o curso contribuiu para a formação de profissionais em educação, em especial professores/as da Educação Básica, capazes de produzir e estimular a produção dos alunos e de alunas nas diferentes situações do cotidiano escolar, de forma articulada à proposta pedagógica e à uma concepção interacionista de aprendizagem. Assim como colaborar com a formação dos demais profissionais que atuam com crianças e adolescentes nas diversas demandas de atuação. Enquanto o curso de Especialização em Direitos Humanos da Criança e do Adolescente tem como objetivo principal a formação continuada de profissionais graduados, interessados em aprofundar os seus conhecimentos com foco junto aos temas referentes aos direitos humanos da criança e adolescente, visando contribuir para a promoção da inclusão digital através de conteúdos que tratam da promoção e defesa dos direitos da criança e adolescente; qualificar agentes sociais para atuarem na promoção e defesa dos direitos humanos da criança e adolescente compreendendo e posicionando-se diante das transformações políticas, econômicas e socioculturais; discutir o processo de constituição e articulação da rede de proteção e defesa dos direitos à criança e adolescente; fomentar o desenvolvimento de conhecimentos científicos, tecnológicos e culturais por meio de estudos e pesquisas.

A carga horária total do curso é de 400 horas, distribuídas em dezoito (18) meses, não excedendo ao prazo de vinte e quatro (24) meses consecutivos para sua conclusão. O curso é desenvolvido por uma equipe selecionada pela Universidade, formada por, coordenação geral, professores/as formadores/as e conteudistas de diferentes áreas do conhecimento, orientadores acadêmicos e tutores de polo. O curso se desenvolve no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) MOODLE, na modalidade à distância, usando a Internet como meio de comunicação e integração dos sujeitos participantes. Para a realização do curso, foram preparados ambientes virtuais onde está prevista a realização de atividades síncronas e assíncronas, assim como são disponibilizadas informações pertinentes ao curso, literatura para aprofundamento, entre outros, atendendo às especificidades de cada disciplina. A partir de

uma proposta pedagógica que relacione teoria e prática, o material disponibilizado expressa uma concepção de formação humana nos marcos da democracia e da cidadania. Em conformidade com o sistema da Universidade Aberta do Brasil, o curso é acompanhado por uma coordenação pedagógica, tutores presenciais e à distância, na proporção de 01 para cada 30 alunos/as, e supervisor da ferramenta online (AVA).

A coordenação pedagógica do curso orienta os/as professores/as e alunos/as para que o material disponibilizado, em seus diversos formatos, atenda, da melhor forma, os requisitos para uma pedagogia de trabalho à distância através da Internet. Também cabe ao Coordenador/a manter intercâmbio com os/as alunos/as e professores/as, de modo a avaliar continuamente o curso. Nesse sentido, toda a equipe de professores/as e coordenadores/as que aceitaram esse desafio e integram o Projeto, são profissionais de alta competência e experiência nesta área específica do curso, tendo em vista a experiência prática e o envolvimento no Núcleo de Pesquisa Infância e Educação (NEPIE), onde os Direitos Humanos de crianças e adolescentes se constituem em importante foco das discussões, além da experiência com ensino à distância em cursos de extensão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A docência virtual apresenta novos elementos, novas dificuldades e desafios, o que exige novas reflexões e novas iniciativas dos docentes e gestores no planejamento e oferta de cursos à distância. No que se refere aos saberes docentes, não basta simplesmente transpor as experiências do ensino presencial para essa modalidade de ensino, pois, cada uma possui suas peculiaridades e necessidades específicas. O professor precisa se posicionar como mediador que facilita a construção do conhecimento, que cria possibilidades, que estimula o diálogo e o desejo de aprender de forma colaborativa (ARAÚJO & OLIVEIRA, 2013, p.465).

Ainda no que se refere ao esforço da equipe quanto a formação e qualificação dos/as professores/as, além das oficinas de formação da Plataforma MOODLE para desenvolver o domínio das ferramentas e as novas tecnologias, as reuniões de preparação onde são refletidas as práticas pedagógicas e repensadas as novas maneiras de ensinar e aprender na EaD, há que se ressaltar a participação de toda a equipe no Grupo de Estudos Infância e Educação que é uma outra ação do NEPIE e representa uma forma de fortalecer esta área de estudo na instituição, bem como um esforço de viabilizar um espaço de discussão com pesquisadores desta área, alunos dos cursos de graduação e da pós-graduação e os profissionais da rede pública e privada que atuam na Educação Infantil. Especificamente nesse ano de 2014, o tema das discussões é a rede de proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, em seus fios e tramas.

Essa preocupação com a inovação/adequação das práticas pedagógicas na EaD, ocorrendo paralelamente às inovações tecnológicas, tem sido causa de preocupação, sobretudo na busca por um ensino de qualidade igual ao que é oferecido no ensino presencial. Há que se concordar com CARMO (1998) quando afirma que:

A questão fundamental não está tanto na modalidade de ensino oferecida, se em presença ou à distância, convergência dos dois paradigmas sendo a tendência mais evidente – mas sobretudo na capacidade de os sistemas ensinantes inovarem quanto aos conteúdos e metodologias de ensino, de inventarem novas soluções para os problemas antigos e também para problemas novíssimos gerados pelo avanço técnico nos processos de informação e comunicação, especialmente aqueles relacionados com as novas formas de aprender (p. 123).

Os/as professores/as tutores e tutoras também participam de um curso de formação ainda no processo seletivo e participam também de reuniões mensais para discutir o andamento do curso, a disciplina em desenvolvimento, para que efetivamente tenham condições de colaborar para que as atividades propostas pelos/as professores/as sejam realizadas com êxito e consigam dar retorno às dificuldades encontradas pelos/as alunos/as no decorrer do curso, seja nos aspectos relacionados ao acesso ao ambiente, quanto a problemas de navegação ou conteúdo.

O curso conta com momentos presenciais e à distância, mediados por recursos tecnológicos, utilizados didaticamente, e se estabelece uma dinâmica entre estudos individuais, recursos multimídias, trabalho com tutores/as e produção acadêmica. Os encontros presenciais ocorrem a cada dois meses para que os alunos possam tirar dúvidas diretamente com o professor da disciplina, para a realização de provas e, no final do curso, a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso.

Todas as disciplinas são apresentadas e discutidas com antecedência por todos os profissionais que compõem a equipe multidisciplinar responsável pelo curso (professores formadores/pesquisadores e tutores, juntamente com as coordenações do curso), para que haja uma compreensão geral do curso como um todo e das disciplinas específicas. Isto tem contribuído sobremaneira para maximizar a interação com os cursistas, qualificando o processo de ensino-aprendizagem, bem como manter uma unidade em termos de concepções teóricas por toda a equipe.

Além disso, há de se ressaltar a importância dessas reuniões de acompanhamento da execução do curso e organização do processo de ensino-aprendizagem, no sentido de propiciar a própria avaliação e levantar indicadores de qualidade do curso. A estrutura básica das disciplinas que compõem o curso fica disponibilizada em Salas Ambientes organizadas por polos. As atividades do curso são feitas por meio da autoinstrução, encontros, debates e atividades culturais, acompanhadas por uma coordenação pedagógica e tutores acadêmicos presenciais e à distância em 6 polos de apoio presencial (Anápolis, Catalão, Cezarina, Formosa, Uruaçu e São Simão) atendendo a 50 cursistas em cada polo.

Todo o processo de construção da proposta pedagógica do curso se deu no sentido de garantir o desenvolvimento do conteúdo sempre na perspectiva de favorecer a aprendizagem do/a aluno/a, partindo de suas necessidades, expectativas e experiências, o que é fundamental para a transformação de práticas pedagógicas e de novas aprendizagens.

MATERIAL E METODOS

Para a realização dos cursos, foram preparados ambientes virtuais onde são previstas a realização de atividades síncronas e assíncronas, assim como são disponibilizadas informações pertinentes aos cursos, literatura para aprofundamento, entre outros, atendendo as especificidades de cada curso e sua organização curricular ou programática.

O material disponibilizado, em seus diversos formatos é preparado e avaliado para atender os requisitos para uma pedagogia de trabalho à distância através da Internet, a qual é utilizada como meio de comunicação e integração dos sujeitos participantes, de forma a se manter os princípios básicos de um currículo na modalidade à distância: interação, autonomia, flexibilidade, trabalho cooperativo, interdisciplinaridade, pesquisa, relação teoria e prática.

A equipe de professores e coordenadores dos cursos são profissionais com experiência que no seu campo de formação e atuação lidam com o tema da infância e adolescência, sendo composto por pesquisadores das áreas de humanas/educação (Pedagogia, Letras, Educação Física, Geografia, Artes e Sociologia) biológicas e da saúde (Enfermagem, Psicologia, Medicina e Biologia). Esse aspecto multidisciplinar da equipe de professores/tutores e coordenadores tem contribuído sobremaneira para a elaboração conceitual e o diálogo interdisciplinares desejados e necessários que perpassa essas questões. Nesse sentido, podemos concordar com Paviani (2008, p. 14) ao afirmar que a colaboração interdisciplinar é importante tendo em vista a "rigidez, da artificialidade e da falsa autonomia das disciplinas, as quais não permitem acompanhar as mudanças no processo pedagógico e a produção de conhecimentos novos". A preparação dos professores para trabalhar com EaD acontece através de oficinas de formação da Plataforma MOODLE para desenvolver o domínio das ferramentas e das novas tecnologias. Com relação às especificidades dos conteúdos dos cursos, são abordadas em reuniões de estudo, onde buscamos encontrar os pontos de conexão entre os olhares trazidos das diferentes formações e atuações profissionais em diálogo com autores e produções atualizadas. Nessas oportunidades, são privilegiadas as reflexões sobre nossas práticas pedagógicas e repensadas as metodologias empregadas para alcançar o cursista da educação à distância e significar sua formação junto a sua realidade de intervenção. Nessa perspectiva, percebemos a EaD como um importante instrumento para a construção de uma sociedade mais justa, promotora dos direitos da criança e adolescente.

O curso está organizado em oito disciplinas. A primeira aborda os princípios básicos da Educação à Distância, a segunda e a terceira fundamentam o processo histórico da infância e os direitos da criança e adolescente. Logo pela metade do curso, ou seja, a quarta disciplina ofertada será de metodologia da pesquisa científica, iniciando reflexões e preparando para a elaboração principalmente do trabalho de final de curso. Em seguida, o conjunto de três disciplinas que tratam as especificidades do curso, abordando o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente, sua promoção e o controle social das políticas. Por último, foi ofertada a disciplina de Metodologia do ensino superior, com ênfase na educação dos direitos humanos e a cultura pelo seu potencial humanizador e formador. As avaliações realizadas na plataforma Moodle ocorrem por meio das ferramentas: chat, fórum de discussão, questionário, chat, wiki, envio de tarefa (projetos, pesquisas, relatórios), apresentações de trabalhos e realização de outras tarefas propostas – e são avaliadas pelo(a) professor(a) da disciplina, mediada pelos orientadores, os quais recebem orientações dos conteudistas e serão capacitados para identificar problemas e poder ajudar sempre que necessário. Os orientadores acadêmicos avaliam por meio dos registros das participações nas atividades propostas como nos fóruns e nos bate-papos, a produção escrita do estudante, sua participação nos Encontros Presenciais, entre outros critérios.

A avaliação da aprendizagem nos cursos de especialização à distância, de acordo com o que regulamenta a Resolução MEC/CNE/CES/2007 n. 1º – Art. 6. Parágrafo único: “Os cursos de pós-

graduação lato sensu oferecidos à distância deverão incluir, necessariamente, provas presenciais e defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso”. Assim sendo, obrigatoriamente, haverá atividades avaliativas presenciais realizadas individualmente ou em grupos, a critério do professor, ao final de cada disciplina, podendo ser aprova, apresentação de trabalhos e realização de outras tarefas propostas no encontro.

RESULTADOS

Em termos de estrutura curricular, foram propostas disciplinas que de uma forma bem articulada demandam compreensões e saberes que envolvem várias áreas do conhecimento. Nessa perspectiva, iniciamos os cursos com uma disciplina de introdução à Educação à Distância e a Plataforma MOODLE, onde foram desenvolvidas atividades de ambientação, envolvendo aspectos históricos da EaD e às ferramentas tecnológicas que serão disponibilizadas durante o processo formativo, fornecendo uma visão geral dos cursos e contribuindo como ponto de partida para a compreensão do que é EaD, seu funcionamento e estrutura, para que o conheça o sistema e as práticas que caracterizam a modalidade a partir da segunda unidade no caso do curso ECA e da segunda disciplina no caso da especialização, resguardadas as devidas proporções de tempo pedagógico e de formação do público alvo, enfatizamos o processo de construção social do conceito de infância, destacando as contribuições dos campos da história, da educação, da sociologia e da psicologia para a compreensão da infância; as políticas públicas em defesa da criança e adolescente; os movimentos sociais no mundo e no Brasil para promoção e garantia dos direitos humanos da criança e adolescente; o Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil. Na especificidade do curso de especialização são garantidas também as disciplinas de metodologias, do Ensino Superior e da Pesquisa, os cursistas apresentarão um trabalho de conclusão de curso em forma de artigo, sob orientação de um professor. O artigo deverá ter seu tema vinculado a assuntos e atividades ligadas diretamente à questão dos direitos humanos da criança e adolescente, construído a partir do diálogo interdisciplinar, na perspectiva do que afirma Thiesen (2008, p.03) sobre o conhecimento interdisciplinar:

A interdisciplinaridade será articuladora do processo de ensino e de aprendizagem na medida em que se produzir como atitude (FAZENDA, 1979), como modo de pensar (MORIN, 2005), como pressuposto na organização curricular (JAPIASSU, 1976), como fundamento para as opções metodológicas do ensinar (GADOTTI, 2004), ou ainda como elemento orientador na formação dos profissionais da educação.

A defesa do trabalho deverá ocorrer em momento presencial em um seminário final, com banca examinadora (conforme exigência da Resolução CNE/CES/001 01 de julho de 2007), nos respectivos polos, para a socialização das pesquisas.

DISCUSSÃO

Nesta proposta metodológica do curso, buscamos ressaltar a interdisciplinaridade enquanto possibilidade de articulação do conhecimento, como estratégia que se desenvolve através da Educação a Distância (EaD), ao promovermos a utilização das ferramentas tecnológicas e o trabalho mediador dos professores/tutores nas mais diferentes atividades interativas no ambiente virtual, contribuindo para

que, cada vez mais nossos cursistas assumam o papel de sujeitos ativos e participantes de todo o processo formativo. A participação dos diferentes agentes sociais neste processo formativo fomentou uma ação pedagógica interdisciplinar na construção de um curso participativo com uma formação social para uma prática coletiva no que tange as necessidades de garantia dos direitos humanos a crianças e adolescentes nos diferentes contextos sociais a que estavam inseridos os profissionais da educação, assistência social, psicólogos, professores de educação básica, enfermeiros, advogados, juízes, conselheiros tutelares, conselhos de direito, agentes sociais e a membros da comunidade em geral que estavam preocupados e interessados em buscar aperfeiçoamento com a temática para melhor intervir. Dessa forma, desde o início do curso, a forma de organização do ambiente virtual de aprendizagem à proposta pedagógica que resultará na pesquisa, os cursistas desenvolvem competências com o propósito de utilizar a tecnologia como ferramenta para o exercício das suas atividades, com vistas à formação e à atuação profissional, ao processo colaborativo de construção do conhecimento e à inclusão digital.

Sendo assim, foi necessário que a equipe formativa deste processo também articulasse seus diferentes conhecimentos para uma integração dos diferentes saberes para integrar os conteúdos, superar a dicotomia entre teoria e prática a partir do pensamento e referencial de várias ciências que vem de encontro com o pensamento do Kaveski (2005,p.128) ao afirmar que a interdisciplinaridade é extremamente relevante na “utilização de várias disciplinas para resolver um problema concreto ou compreender um determinado fenômeno sob diferentes pontos de vista a partir de uma abordagem relacional”.

Nesse contexto, concordamos com Fazenda (1999) a interdisciplinaridade é compreendida como uma ação que depende de atitude e mudança de postura em relação ao conhecimento e substituição de concepções fragmentadas. O que provoca transformação e elaboração do conteúdo de cada disciplina e no processo de ensino aprendizagem do professor formador e toda a equipe do curso.

CONCLUSÕES

Ao optarmos por essa modalidade de ensino para tratar de temáticas ligadas aos direitos humanos, particularmente da criança e adolescente, convidamos toda a sociedade e uma parcela significativa da academia a discutir e se posicionar, mediante a envergadura da questão.

O esforço necessário de cada um seja professor formador, orientador acadêmico ou cursista é de transcender os estreitos limites de nossas áreas de formação e atuação, para a tarefa e exercício de pensar coletivamente sem perder a essência do debate que tem como eixo a criança e adolescentes como sujeitos de direito, prioridade absoluta.

Essa tarefa nos coloca a todos mediante de concepções historicamente construídas e que pairam por vezes nossas práticas sem que deles dê-se conta, nas quais a criança e adolescente representam apenas um vir a ser, quando a própria academia e a legislação as reconhecem imediatamente, interativas, criativas, cidadãs. Um olhar que precisa ser abordado nas diversas instâncias, pelos diversos profissionais, pelas várias áreas do conhecimento e de atuação profissional.

Com toda a problemática que gira em torno da educação no Brasil e considerando as particularidades que envolvem a EaD, identificamos que essa modalidade educacional tem se mostrado efetiva e eficiente para atender nossas demandas de formação continuada de profissionais que atuam no âmbito das questões dos direitos humanos da criança e adolescente, pois possibilitou encontros de agentes soci-

ais com os quais seus trabalhos individualmente pouco refletem o projeto desenhado para o SGDCA, confrontando significativamente a fragmentação do conhecimento e dos procedimentos que envolvem a atuação na rede de proteção da criança e adolescente no Brasil.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a SECADI por possibilitar a realização dos dois projetos, de extensão ECA e da pós-graduação lato sensu, especialização em Direitos Humanos da Criança e Adolescente, primeiramente propondo os editais com temáticas de tal relevância e depois por possibilitar financiamento fundamental para a abrangência dos mesmos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, L.C; OLIVEIRA, C.A. Saberes docentes para a Educação a Distância. **Anais. V Seminário Internacional de Educação a Distância: meios atores e processos.** CAED UFMG, 2013.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente.** Lei 8.069/90, de 13 de junho de 1990.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 19 Set 2014.

_____. **LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 12 abril 2014.

_____. **Ministério da Educação: direitos humanos.** Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=871&id=13901&option=com_content&view=article. Acesso em 27 de abril 2014.

CARMO, H. **Ensino superior à distância.** Lisboa: Universidade Aberta, 1998.

FAZENDA, I (Org.) **Práticas Interdisciplinares na Escola.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

GIORGIS, J.C.T.; Os crimes sexuais e a pessoa vulnerável. **Criança e Adolescente**, revista digital multidisciplinar de Porto Alegre, n. 1, p. 26-42, jul./set. 2010. Disponível em: http://www.mp.rs.gov.br/areas/infancia/arquivos/revista_digital/revista_digital_ed_01.pdf. Acesso em: 27 jan. 2013.

JAPIASSU, H. **Interdisciplinaridade e patologia do saber.** Rio de Janeiro: Imago, 1976.

KAVESKI, F. C. G. **Concepções acerca da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade**: um estudo de caso. In: II Congresso Mundial de Transdisciplinaridade, Vitória/Vila Velha, 2005.

LUCK, H. **Pedagogia interdisciplinar, fundamentos teórico-metodológicos**. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 1994. <<http://www.ufsm.br/gepeis/infancias.pdf>>. Acesso em: 06 maio 2009.

MORIN, E. **Os sete conhecimentos necessários à educação do futuro**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PAVIANI, J. **Interdisciplinaridade**: conceitos e distinções. 2. ed. rev. Caxias do Sul: Educs, 2008.

THIESEN, J. da S..A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. **Rev. Bras. Educ.** [online], vol.13, n.39, pp. 545-554. 2008.